



PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 075/2020, CUJO O ESCOPO E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS E SOCIAIS NA ÁREA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO SOCIAL (PTS) E PLANO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO TERRITORIAL (PDST) NO RESIDENCIAL MARIO RAITER NO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SORRISO/MT E A EMPRESA V F BEREGULA.

O MUNICÍPIO DE SORRISO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.239.076/0001-62, com sede administrativa na Avenida Porto Alegre, n.º 2525, centro, nesta cidade, neste ato representado Prefeito Municipal, o Sr. ARI GENEZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 607.903 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411.319.161.15, doravante denominado “**CONTRATANTE**”, e do outro lado a empresa **V F BEREGULA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.180.588/0001-29, estabelecida a Rua dos Caladios, nº 532, bairro Jd Primavera, cidade de Sinop, estado do Mato Grosso, CEP: 78.550-386, neste ato representada pelo Sr. VILSON FERNANDO BEREGULA, portador da cédula de identidade RG n.º 11709855 SJ/MT e CPF/MF n.º 835.345.041-00, denominado de **CONTRATADA**, tendo em vista os termos do **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019**, e do **Contrato original n.º 075/2020**, ajustam e acordam celebrar o presente Termo de Apostilamento nos termos da Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste termo de aditivo, alterar o Cronograma Financeiro do contrato 075/2020, nos termos do artigo 65, § 8º da Lei n.º 8.666/93, conforme justificativa e requerimento apresentados pela Secretaria Municipal da Cidade, bem como em consonância com as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. (...)

7.1.1 Conforme abaixo, segue a dotação para reprogramação:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	EMPENHO ANO DE 2020	EMPENHO ANO DE 2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE	14.001.16.481.0034.2103	MANUT. DE PROGRAMAS HABITACIONAIS	339039	504	R\$ 100.000,00	R\$ 962.550,00



7.1.2. Após a reprogramação da dotação da Secretaria Municipal da Cidade ficará assim distribuídas na seguinte dotação:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	EMPENHO ANO DE 2020	EMPENHO ANO DE 2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE	14.001.16.481.0034.2103	MANUT. DE PROGRAMAS HABITACIONAIS	339039	504	R\$ 10.000,00	R\$ 1.052.550,00

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, firmado em 16 de dezembro de 2019.

Sorriso – MT, 20 de julho de 2020.

MUNICÍPIO DE SORRISO MT
ARI GENÉZIO LAFIN
PREFEITO MUNICIPAL